

EDITAL 01/2024- PCG/SESC/RJ / PSG SENAC/RJ – CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – VAGAS 2024

O (a) Diretor (a) do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro – SESC ARRJ e o(a) Diretor(a) do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Estado do Rio de Janeiro – SENAC/ARRJ, no uso de suas atribuições, TORNAM PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG e para ingresso nas vagas do Programa SENAC de Gratuidade – PSG, para o Centro de Referência em Educação Inclusiva, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008 e Regulamento do SENAC aprovado pelo Decreto 61.843/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SENAC 876/2008 e alterações.

1. DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda bruta familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.389/2018 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

O Programa Senac de Gratuidade, denominado (PSG), resultado do protocolo de compromisso firmado em 22 de julho de 2008 entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), ratificado pelos decretos nº 6.633, de 5 de novembro de 2008, e nº 9.364, de 8 de maio de 2018, visa oferecer ações educacionais com custo zero às pessoas: 1. de baixa renda que estejam matriculadas ou sejam egressas da educação básica; 2. a trabalhadores de baixa renda, empregados ou desempregados; 3. aos usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007, pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007, e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016. Com o objetivo de ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de cidadãos brasileiros por meio da oferta de vagas gratuitas em cursos diversificados de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Senac se comprometeu a alocar, a partir de 2009, parte de seus recursos líquidos, advindos da contribuição compulsória, evoluindo anualmente até chegar em 2014 com o

comprometimento de 66,67%, de acordo com a seguinte projeção: 2009 (20%); 2010 (25%); 2011 (35%); 2012 (45%); 2013 (55%); e a partir de 2014 (66,67%).

O Programa SENAC de Gratuidade – PSG, destina-se aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22 de julho de 2008 entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), e ratificado pelo Decreto Federal n.º 6.633, de 5 de novembro de 2008.

1.2. Os atendimentos educacionais do Centro de Referência em Educação Inclusiva serão desenvolvidos na Unidade Sesc Tijuca, em período parcial, duas, três ou quatro vezes por semana, conforme a descrição do anexo I; e, na Escola de Aplicação – Senac Centro Politécnico, localizado no bairro Riachuelo, conforme avaliação de aptidão e demanda de formação profissional.

1.3. Os atendimentos educacionais destinam-se a crianças/jovens/adultos, com diagnóstico de TEA e/ou T21, ou em processo de investigação, entre 02 e 14 anos, entre 15 e 17 anos, estes no turno inverso ao escolar, matriculados na Educação Básica/Ensino Regular (a partir da idade estipulada por lei) e jovens/adultos entre 18 e 29 anos, em todos os casos com renda bruta familiar de até 3 (três) salários-mínimos, preferencialmente dependentes de comerciários.

1.4 Os atendimentos do Centro de Referência se estruturam a partir da linha desenvolvimentista, que valoriza as relações de afeto, engajamento e o brincar enquanto linguagem privilegiada e primordial para o desenvolvimento integral, enxergando o sujeito nas suas múltiplas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural, da infância a vida adulta. E, quanto as orientações metodológicas dos cursos de formação profissional, em consonância com a Proposta Pedagógica do Senac, pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o aluno frente a situações de aprendizagem que possibilitam o exercício contínuo da mobilização e articulação dos saberes necessários para a ação e para a solução de questões inerentes à natureza do trabalho, contribuindo para a constituição ou fortalecimento de competências requeridas pelos itinerários formativos que possibilitem ao aluno traçar o caminho da sua formação e do seu desenvolvimento profissional. O Senac possui marcas formativas que reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania, conforme o objetivo de cada curso. São estas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas para o Centro de Referência em Educação Inclusiva é regido por este Edital (Anexo I).



crei
Sesc Senac

CENTRO DE
REFERÊNCIA EM
EDUCAÇÃO
INCLUSIVA

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG/PSG para o Centro de Referência em Educação Inclusiva, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal do candidato ou do candidato, quando for o caso, e, sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato/candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, Decreto 61.843/67, de 5/12/1967 e alterações, Resolução SENAC 876/2008 e alterações, nos protocolos de compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG/PSG para o Centro de Referência em Educação Inclusiva se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para o ingresso na atividade, bem como assinatura de autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda bruta familiar de até 3 salários-mínimos nacionais para o PCG e até 2 salários mínimos federais para o PSG), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.¹

2.5. A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do responsável legal do candidato ou do candidato (quando for o caso) e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PCG/PSG para o Centro de Referência em Educação Inclusiva, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas. As vagas que eventualmente não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG/PSG.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. O responsável legal pelo candidato/candidato, para realizar a inscrição, deverá ser, prioritariamente, comerciante ou dependente de comerciante **ou** estar matriculado **ou** ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:
- Possuir renda bruta familiar de até três salários-mínimos nacionais para o PCG e até 2 salários-mínimos federais para o PSG;
 - Atender aos pré-requisitos para inscrição no Centro de Referência em Educação Inclusiva (Anexo I).
 - Cartão Sesc atualizado.

¹Art. 299 do Código Penal



4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG/PSG para o Centro de Referência em Educação Inclusiva, o responsável legal pelo candidato/candidato deverão conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG/PSG para o Centro de Referência em Educação Inclusiva, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada na recepção do Centro de Referência em Educação Inclusiva, localizado na unidade Tijuca do SESC/RJ no período e local estabelecidos no item 11.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas pelo responsável legal do candidato/candidato, condição esta, que deverá ser devidamente comprovada.

4.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III, IV, V, VI e VII respectivamente.

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única vaga do PCG/PSG no Centro de Referência em Educação Inclusiva, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último, para fins de análise e classificação, com exceção do responsável legal que possua dependentes elegíveis à mesma atividade ou em atividades distintas relacionadas ao PCG/PSG.

4.6. Na efetivação da matrícula presencial, além de apresentar documentos e atender aos requisitos do curso, o aluno – ou seu responsável legal – assinará um documento contendo a “Atendimento aos Pré-requisitos do Curso”, o “Perfil socioeconômico”, a “Autodeclaração de renda” e o “Termo de Compromisso PSG”. Os documentos seguem anexados a estas Diretrizes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda bruta familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas aos locais de moradia ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários à validação das informações apresentadas no questionário socioeconômico.

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times M) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)



crei
Sesc Senac

CENTRO DE
REFERÊNCIA EM
EDUCAÇÃO
INCLUSIVA

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG/PSG para o Centro de Referência em Educação Inclusiva obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda bruta familiar per capita;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG/PSG no núcleo familiar;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - <http://www.sescrj.org.br/> - , <http://www.rj.senac.br> e nos Quadros de Avisos das Unidades Sesc e Senac RJ, conforme cronograma descrito nesse Edital no item 11.

7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na recepção Centro de Referência em Educação Inclusiva da unidade de Tijuca do SESC/RJ, conforme item 11 deste edital, mediante a assinatura dos Termos de Compromisso (Anexo V e VI), Autodeclarações de renda (Anexo III e V) e o contrato de prestação de serviços.

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável legal do candidato, seu pedido de inscrição será indeferido. A qualquer momento do ano letivo, caso seja constatada alguma irregularidade, o candidato não terá a matrícula renovada como PCG/PSG para o ano seguinte.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) à:

- a) Frequência mínima anual de 80% (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Participação de pelo menos um dos responsáveis nas atividades destinadas às famílias, como formações, reuniões e acompanhamento na terapia (quando solicitado pelo terapeuta);
- c) Manutenção, de um ano para o outro, das mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG/PSG.



d) Cartão Sesc atualizado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato, seja diretamente pelo mesmo ou pelo responsável legal, implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG/PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após divulgação do resultado, poderá o responsável legal/candidato (quando for o caso) manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando o documento Setor de atendimento do Centro de Referência em Educação Inclusiva da unidade de Tijuca do SESC/RJ, dirigido à Gerência de Educação, a qual apreciará o pedido.

9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2024 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

9.5. O participante que abandonar os atendimentos do Centro de Referência em Educação Inclusiva perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

9.6. O SESC/RJ e o SENAC ARRJ reservam-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de matriculados para realização dos atendimentos Centro de Referência em Educação Inclusiva. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2024, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.7. É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato/candidato (quando for o caso), acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.sescrj.org.br/> e nos quadros de avisos do Centro de Referência em Educação Inclusiva localizado na Unidade Tijuca.

9.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/RJ na internet e nos quadros de avisos do Centro de Referência em Educação Inclusiva na Unidades Tijuca do SESC/RJ.

9.9. A inscrição para participar da seleção ao **EDITAL 01/2024- PCG/SESC RJ / PSG SENAC RJ** corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste Edital.

9.10. As regras vigentes do PCG estão inseridas nas regras das Diretrizes vigentes do Programa Senac de Gratuidade (PSG) e, os alunos a partir de 14 anos, após o itinerário formativo e de desenvolvimento, poderão estar aptos para realizar os cursos de formação profissional.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG E NO PSG

10.1 No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos



originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal);
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou intelectual, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso.
- f) Documento de comprovação de renda bruta familiar: cópia de carteira de trabalho, apresentação dos dois últimos comprovantes de rendimentos de todos os moradores do mesmo domicílio do candidato, que possuam remuneração;
- g) Cartão Sesc atualizado.

10.2. Também deverá ser entregue a ficha de inscrição, a autodeclaração de renda bruta familiar, e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos II, III, IV, V, VI e VII, respectivamente.

10.3 A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

10.4 Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo

Unidade	Endereço
Tijuca	R. Barão de Mesquita, 539 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

10.5 A inscrição deverá ser feita na unidade de interesse para a participação no projeto.

11 CRONOGRAMA:

ETAPAS	Data	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	02 a 06 de abril	Não se aplica	http://www.sescrj.org.br/ Quadro de Aviso das unidades Sesc e Senac RJ, imprensa, redes sociais.
Inscrição 02 a 06 anos	09 a 13 de abril	9 h às 17 h	Centro de Referência em Educação Inclusiva Sesc Senac - CREI
Inscrição 07 a 10 anos	16 a 19 de abril	9 h às 17 h	Centro de Referência em Educação Inclusiva Sesc Senac - CREI



crei
Sesc Senac

CENTRO DE
REFERÊNCIA EM
EDUCAÇÃO
INCLUSIVA

Inscrição 11 a 14 anos	23 a 26 de abril	9 h às 17 h	Centro de Referência em Educação Inclusiva Sesc Senac - CREI
Inscrição 15 a 18 anos	30 de abril a 04 de maio	9 h às 17 h	Centro de Referência em Educação Inclusiva Sesc Senac - CREI
Inscrição 19 a 25 anos	07 a 10 de maio	9 h às 17 h	Centro de Referência em Educação Inclusiva Sesc Senac - CREI
Inscrição 25 a 29 anos	14 a 17 de maio	9 h às 17 h	Centro de Referência em Educação Inclusiva Sesc Senac - CREI
Verificação do Índice Classificatório	20 a 24 de maio	9 h às 17 h	Centro de Referência em Educação Inclusiva Sesc Senac - CREI
Resultado	29 de maio	9 h às 17 h	http://www.sescrj.org.br/ Centro de Referência em Educação Inclusiva Sesc Senac - CREI
Matrícula	junho	-	Centro de Referência em Educação Inclusiva Sesc Senac - CREI

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2024.


Sérgio Arthur Ribeiro da Silva
Diretor Regional
Matrícula 18512
Senac/RJ

Diretor (a) Regional


Regina Pinho
Diretora Regional

R. Barão de Mesquita, 539 – Tijuca, Rio de Janeiro – RJ 20540-001



**ANEXO I - EDITAL 01/2024- PCG/SESC/RJ / PSG SenacRJ- CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA
- VAGAS 2024**

1. As vagas descritas neste edital são destinadas ao Centro de Referência em Educação Inclusiva.

QUADRO DE VAGAS – GRUPO INFÂNCIAS

Atendimento Infâncias			
Perfil – Infâncias	GRUPO	TURNO MANHÃ	TOTAL
	02 a 06 anos	Dias a definir	15
	07 a 10 anos		10
	11 a 14 anos		10
	GRUPO	TURNO TARDE	TOTAL
	02 a 06 anos	Dias a definir	15
	07 a 10 anos		10
	11 a 14 anos		10



crei
Sesc Senac

CENTRO DE
REFERÊNCIA EM
EDUCAÇÃO
INCLUSIVA

QUADRO DE VAGAS – GRUPO JOVENS E ADULTOS

Atendimento Jovens			
Perfil Jovens e adultos	GRUPO	TURNO MANHÃ	TOTAL
	15 a 18 anos	Dias a definir	5
	19 a 24 anos		5
	25 a 29 anos		5
	GRUPO	TURNO TARDE	TOTAL
	15 a 18 anos	Dias a definir	5
	19 a 24 anos		5
	25 a 29 anos		5

R. Barão de Mesquita, 539 – Tijuca, Rio de Janeiro – RJ 20540-001





crei
Sesc Senac

CENTRO DE
REFERÊNCIA EM
EDUCAÇÃO
INCLUSIVA

ANEXO II -

EDITAL 01/2024- PCG/SESC/RJ / PSG SenacRJ- CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – VAGAS 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do CPF
n.º _____, RG n.º _____,
estado civil _____, profissão _____,
residente no endereço _____,
n.º _____, complemento _____, bairro _____,
telefone fixo _____, celular _____,
cidade _____, UF _____, CEP _____,
responsável pelo menor, _____,

venho pelo presente instrumento requerer uma vaga, no Centro de Referência em Educação Inclusiva,
a ser desenvolvida na Unidade Sesc _____, no
exercício de 20____.

Nestes termos

Peço deferimento,

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome legítimo e assinatura do Responsável Legal)





crei
Sesc Senac

CENTRO DE
REFERÊNCIA EM
EDUCAÇÃO
INCLUSIVA

ANEXO III-

EDITAL 01/2024- PCG/SESC/RJ / PSG SenacRJ- CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – VAGAS 2024

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)

Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____



Anexo IV -

**EDITAL 01/2024- PCG/SESC/RJ / PSG SenacRJ- CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – VAGAS 2024
TERMO DE COMPROMISSO**

(Preencher com letra legível)

Eu, _____, responsável legal do menor _____ inscrito no Centro de Referência em Educação Inclusiva, do Programa de Educação da Administração Regional do Sesc Rio de Janeiro, Unidade _____, assumo o compromisso de:

Participar integralmente das atividades,

Ter frequência mínima de 80% nas atividades;

Cumprir as regras regimentais da AR/Sesc/RJ;

Comunicar à Unidade Sesc quando de meu impedimento ou desistência da Atividade, apresentando a justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:

Com apresentação de atestado médico;

Mudança para outro município e/ou estado;

Quando o salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar 3 (três) salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da inscrição e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC/RJ.

_____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável Legal



Anexo V

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE MATRÍCULA DO PSG

Eu, _____,
vidida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o
valor de dois (2) salários-mínimos da federação, estando assim apto(a) a me candidatar
a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que
devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*.

Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal



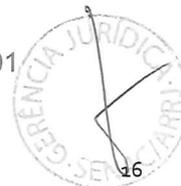
Anexo VI

TERMO DE COMPROMISSO PSG

Eu, _____ inscrito (a) no CPF sob n.º _____ assumo os seguintes compromissos: 1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição. 2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso. 3. Cumprir as normas regimentais da Instituição. 4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações: I. doença: com apresentação de atestado médico; II. mudança para outro município; III. situação de trabalho incompatível. Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal







crei
Sesc Senac

CENTRO DE
REFERÊNCIA EM
EDUCAÇÃO
INCLUSIVA

Anexo VII

4. Perfil Socioeconômico

Dados sobre renda, nível de escolaridade e situação ocupacional, para fins de monitoramento educacional e estudos que possam subsidiar a Instituição com indicadores que mostrem a efetividade (impacto) do Senac em ampliar as condições de empregabilidade, produtividade e inserção social e de renda de alunos e egressos da Instituição.

Nome completo: _____
Nome social: _____
CPF: _____
Tipo de curso: _____
Título: _____
Unidade: _____
Turno: _____ Turma: _____

I. Informações pessoais

Pais de nascimento: _____
Data de nascimento: _____
Sexo: _____
Endereço: _____
Número: _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
CEP: _____
Telefone fixo (com DDD): _____
Celular (com DDD): _____
E-mail: _____

Sua cor/raça é:

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena
- Sem declaração

Caso seja pessoa com deficiência, assinale a opção abaixo:

- Física/motora

Programa Senac de Gratiuidade • Direitos

30





crei
Sesc Senac

CENTRO DE
REFERÊNCIA EM
EDUCAÇÃO
INCLUSIVA

- Visual
- Auditiva
- Mental
- Múltiplas
- Sem declaração

II. Nível de escolaridade

Qual o seu nível de escolaridade atual?

- Até fundamental incompleto
- Fundamental completo
- Médio incompleto
- Médio completo
- Técnico incompleto
- Técnico completo
- Superior incompleto
- Superior completo
- Pós-graduação

Qual o nível de escolaridade da sua mãe?

- Até fundamental incompleto
- Fundamental completo
- Médio incompleto
- Médio completo
- Técnico incompleto
- Técnico completo
- Superior incompleto
- Superior completo
- Pós-graduação

Você cursou ou cursa ensino básico em:

- Escola pública
- Escola particular

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

- Sim
- Não

Programa Senac de Qualidade • Diretrizes

31





crei
Sesc Senac

CENTRO DE
REFERÊNCIA EM
EDUCAÇÃO
INCLUSIVA

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- Empregado com carteira assinada
- Empregado sem carteira assinada
- Funcionário público/militar
- Conta própria/autônomo/MEI
- Empregador(a)
- Estágio/bolsista
- Outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

- Solteiro(a)
- Casado(a)
- Relacionamento estável
- Divorciado(a)
- Viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

- Sim
- Não

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?

Informe sua renda bruta pessoal:

R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de:

R\$ _____

Programa Sesc de Cidadania • Direitos

32

R. Barão de Mesquita, 539 – Tijuca, Rio de Janeiro – RJ 20540-001

